PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

FLS 02

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI Nº 17 DE ____ DE _____ DE 1 9 7 0 =

"Dispõe sôbre a aplicação local do Ato nº 6, de 1 968, do Conselho / Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 6ª Região, de / conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 5 194, de 24 de dezembro de 1 966".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º) - De acôrdo com a Lei Federal nº 5 194, de 24 de dezembro de 1 966, ficam adotados no Município todos os têrmos e conceituações do Ato nº 6, de 19 de setembro de 1 968,- do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, autorizada a sua integral aplicação.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 2 2 de junho de 1 9 7 0.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

-ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT-

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal
Em 2 de setembro de 1970
Presidente

APROVADO EM 1ª MISC.
12-8-70

A Comissão de
Em 12 de 8 de 1970
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 22 junho 1970
Reg. nº 403 Pág. 04